

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.474/GP/PGM/2019

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.474/GP/PGM/2019 .

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, Especial por Anulação Parcial de Dotação e Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Artigo 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional, Especial por Anulação Parcial de Dotação e Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$1.593.530,95 (hum milhão, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:				
ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1207.2.177	Transportar Alunos	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	370,000.00	1.001.0046 - Recurso da Educação no Ensino Fundamental
VALOR A SUPLEMENTAR		R\$	370,000.00	
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
07.001.12.361.1207.2.177	Transportar Alunos	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	118,190.21	3.001.0046-Recuso Exercício Anterior - Recurso da Educação no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35,990.56	3.008.0031 -Rec.Exerc. Anterior - Salário Educação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11,158.94	3.008.0034 - Rec.Exerc. Anterior - PNATE -Programa Nacional DE Apoio ao Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1,669.84	3.008.0035 - Rec.Exerc. Anterior - Outras Transferencias de Recursos do FNDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	439.054,86	3.011.0043 - Rec.Exerc. Anterior - FUNDEB 40% - Transferencias do FUNDEB
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17,060.14	6.012.0037 - Rec.Exerc. Anterior - Transferências de Convênios Educação do Estado
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	152,157.00	6.012.0036 - Rec.Exerc. Anterior - Transferências de Convênios Educação da União
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	23,162.00	3.000.0045 -Contrapartida de Convênios Federais
VALOR A SUPLEMENTAR		R\$	#VALUE!	
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	16,957.89	6.012.0037 - Rec.Exerc. Anterior -Transferências de Convênios Educação do Estado
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	3,429.09	3.000.0045 -Contrapartida de Convênios Federais
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	70,000.00	6.012.0037 - Rec.Exerc. Anterior - Transferências de Convênios Educação do Estado
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7,000.00	3.000.0044 - Contrapartida de Convênios Estaduais
VALOR A SUPLEMENTAR		R\$	97,386.98	
07.001.12.365.1237.2.118	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	144,768.12	6.012.0037 - Rec.Exerc. Anterior - Transferências de Convênios Educação do Estado
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16,085.35	3.000.0044 -Contrapartida de Convênios Estaduais

VALOR A SUPLEMENTAR		R\$	160.853,47	
07.001.27.812.1017.2.044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	8.215,60	6.014.0037 - Rec.Exerc. Anterior - Outros Convênios do Estado
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	75.771,40	6.014.0037 - Rec.Exerc. Anterior - Outros Convênios do Estado
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.155,95	3.000.0044 -Contrapartida de Convênios Estaduais
VALOR A SUPLEMENTAR		R\$	93.142,95	
07.001.13.392.1017.2.045	Manter o Departamento de Cultura	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00	6.014.0037 - Rec.Exerc. Anterior - Outros Convênios do Estado
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.704,00	3.000.0044 -Contrapartida de Convênios Estaduais
VALOR A SUPLEMENTAR		R\$	73.704,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			#VALUE!	

Artigo 2º Com Recurso para atendimento do credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Especial por anulação de dotação e Especial por Superávit.

ANULAR:				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
07.001.12.361.1233.2025	Remunerar Servidores Lotados na Secretaria/Administração	R\$	70.000,00	1.001.0046 - Recurso da Educação no Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	300.000,00	1.001.0046 - Recurso da Educação no Ensino Fundamental
TOTAL GERAL A ANULAR			370.000,00	

Artigo 3º Fica autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentarias.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 18 de fevereiro de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0C42BA71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2019. Edição 2400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>